

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA - FACX EDITAL DE VESTIBULAR

ATO EDITAL Nº 017/2024 – Vestibular 2024/2 – Cursos Presenciais SEMESTRE LETIVO 2025.1

Pelo presente Edital de Processo Seletivo, o Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX, credenciada pela Portaria MEC nº 542, de 27 de junho de 2014, e publicada na Seção 1, da página 30 do Diário Oficial da União – DOU de 30 de junho de 2014, com sede na Avenida João Pessoa, 1290/COLÉGIO MARIA DE MATTIAS/2º andar – Bairro – Centro – Telefone (93) 3515-0909 CEP – 68371-040 – Altamira, deste estado do Pará, e mantida pela Sociedade para o Desenvolvimento da Educação Ciência e Cultura do Xingu e Amazônia – SODECX, localizada também nesta cidade de Altamira, deste estado do Pará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Regimento da Instituição acima nomeada, INFORMA E PÚBLICA por intermédio da sua Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS legalmente constituída pela Portaria nº 018 de 01 de setembro de 2017:

- 1. **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo do primeiro semestre letivo do ano de 2025.
- 2. **NÚMERO DE VAGAS:** serão oferecidas 80 vagas totais anuais para o Curso de Bacharelado em Administração e 80 vagas totais anuais para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis. Ambos os Cursos foram autorizados pela Portaria MEC nº 537, de 25 de agosto de 2014, publicada na Seção 1 da página 13 do DOU de 26 de agosto de 2014; sendo os mesmos Reconhecidos através da Portaria nº 546, de 15 de agosto de 2018, publicada no DOU em 15.08.2018. As aulas serão ministradas exclusivamente no horário noturno.
- 2.1 Serão oferecidas 160 vagas totais anuais para o Curso de Bacharelado em Enfermagem. Autorizado pela Portaria MEC nº 292, de 25 de 8 de outubro de 2020, publicada na Seção 1 da página 54 do DOU de 9 de outubro de 2020; sendo os mesmos. As aulas serão ministradas no horário noturno.
- 2.2 Serão oferecidas 100 vagas totais anuais para o Curso de Bacharelado em Direito. Autorizado pela Portaria MEC nº 13, de 10 de 8 março 2023, publicada na Seção 1 da página 49. As aulas serão ministradas no horário noturno.

O Processo Seletivo para os referidos cursos ocorrerá nas seguintes condições:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.
- 1.2 A seleção para provimento das vagas compreenderá de uma Redação em Língua Portuguesa, e uma prova objetiva, com 20 questões objetivas, que ocorrerão no período de 09/11/2024 até 30/01/2025, e serão comuns a todos os candidatos. A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas e redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dispensando os alunos nestes casos da realização da prova de Vestibular e seu respectivo critério de classificação.
- 1.3 O presente CV2024/2, terá validade para o primeiro semestre letivo de 2025, e dar-se-á unicamente aos candidatos concluintes de ensino médio e que estejam aptos ao ingresso em nível superior.

2 INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas unicamente através do site da Instituição: www.facx.edu.br, ou pelo telefone (93) 3515-0909/ 99196-8181 no prazo de 09/11/2024 até 30/01/2025.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e RG.
- 2.2.1 O candidato poderá, igualmente, optar pelo ingresso por meio do ENEM Exame Nacional de Ensino Médio em substituição a Prova de Redação, valendo, neste caso, para sua classificação, os pontos obtidos no ENEM.
- 2.2.2 O candidato que optar pelo ingresso via ENEM terá convertida sua pontuação em média para a consequente classificação no Vestibular.
- 2.2.3 O candidato deverá apresentar cópia simples do comprovante legal da nota do ENEM, no ato da sua matrícula.
- 2.2.4 Em caso de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida o candidato poderá ter sua inscrição no Vestibular e sua Matrícula na IES canceladas, a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais.
- 2.3 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado durante todo o processo de realização do CV2024/2, conforme item 4.1 deste Edital, e deverá:
- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.



2.4 A inscrição será gratuita, sendo vedada qualquer cobrança para a realização da prova de Vestibular.

3 Cursos / Vagas / Atos Legais

C CURSO	MODALIDADE	GRAU		DURAÇÃO	AUTORIZAÇÃO E
			VAGA	SEMESTRE	RECONHECIMENTO
			S		
A	PRESENCIAL		80	8	Portaria MEC nº 537, de 25 de
ADMINISTRAÇÃO		BACHARELADO			agosto de 2014, publicada na
_					Seção 1 da página 13 do DOU
					de 26 de agosto de 2014.
					Portaria nº 546, de 15 de
					agosto de 2018, publicada no
					DOU em 15.08.2018.
CIÊNCIAS	PRESENCIAL		80	8	Portaria MEC nº 537, de 25 de
CONTÁBEIS		BACHARELADO			agosto de 2014, publicada na
					Seção 1 da página 13 do DOU
					de 26 de agosto de 2014.
					Portaria nº 546, de 15 de
					agosto de 2018, publicada no
					DOU em 15.08.2018.
ENFERMAGEM	PRESENCIAL		160	10	Portaria MEC nº 292, de 25 de
		BACHARELADO			8 de outubro de 2020,
					publicada na Seção 1 da
					página 54 do DOU de 9 de
					outubro de 2020.
DIREITO	PRESENCIAL		100	10	Portaria MEC nº 13, de 10 de
		BACHARELADO			8 março 2023, publicada na
					Seção 1 da página 49.

4 Avaliação

- 4.1 O candidato deverá estar portando sua cédula de identidade e CPF no ato da realização do CV2025/1, não sendo possível a realização deste sem os devidos documentos.
- 4.2 As provas serão realizadas na Sede da FACX nas seguintes datas: Provas Agendadas: 17/06/2024 até 26/07/2024 e Prova Tradicional: no dia 20/12/2024 às 19 horas. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. A Prova Agendada será constituída de uma Redação em Língua Portuguesa, e uma prova objetiva, com 20 questões, no valor de 100 (cem) pontos, para o Curso de Bacharelado em Enfermagem/Direito, e de uma Redação em Língua Portuguesa para os Cursos de Bacharelado em Administração e Bacharelado em Ciências Contábeis. A correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas.
- 4.3 A Prova Tradicional será constituída de uma Redação em Língua Portuguesa, e uma prova objetiva, com 20 questões, no valor de 100 (cem) pontos, para o Curso de Bacharelado em Enfermagem/Direito, e de uma Redação em Língua Portuguesa para os Cursos de Bacharelado em Administração e Bacharelado em Ciências Contábeis, sendo que a correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo, fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas. A prova terá duração máxima de 3 horas.
- 4.4 Será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na Redação em Língua Portuguesa; que prestar informações inexatas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, pagers ou similares; ou utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.
- 4.5 O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 30 (trinta) minutos após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.



- 4.6 Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.
- 4.7 Os candidatos deverão chegar ao local do exame trinta minutos antes do horário previsto para o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos do início da prova.
- 4.8 Os candidatos portadores de curso superior com diploma devidamente registrado por órgão competente concorrerão a vagas ociosas e posteriormente disponibilizadas para portadores de curso superior, ficando dispensados da realização das provas de Vestibular após a realização da primeira etapa e subsequente publicação dos resultados do Vestibular 1° Semestre/2025.
- 4.9 Os candidatos interessados em ingresso por transferência concorrerão a vagas ociosas que serão disponibilizadas, ficando dispensados da realização das provas de Vestibular após a realização da primeira etapa e subsequente publicação dos resultados do Vestibular 1° Semestre/2025.

5 Classificação e Matrícula

- 5.1 A classificação dos candidatos será determinada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova prestada. Serão aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas de sua primeira opção.
- 5.2 Em caso de empate, a decisão será feita em favor do candidato com maior nota na redação, permanecendo ainda o empate, o candidato com mais idade.
- 5.3 O candidato que não comparecer à prova no dia marcado, será desclassificado.
- 5.4 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.
- 5.5 As dúvidas suscitadas no decorrer ou após as provas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Vestibular.
- 5.6 O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital, bem como ao Regimento Interno e demais informações nos termos da Portaria Normativa 537 do MEC que se encontram à disposição dos candidatos na biblioteca e no site da Instituição.
- 5.7 A matrícula será feita mediante apresentação da seguinte documentação: cópias autenticadas ou o candidato poderá apresentar os originais e as cópias para que a Instituição por seu setor competente proceda à devida autenticação, sendo estes: certidão de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio, certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, CPF, uma foto 3x4 recente, comprovante de residência com CEP. Matrículas para menores de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado de seu representante legal devidamente constituído, munido de cédula de identidade e CPF.

6 Divulgação e Resultado

- 6.1 A classificação do candidato estará disponível em consulta individualizada por intermédio da internet através do site www.facx.edu.br. ou presencialmente na secretaria da Faculdade.
- 6.2 Quando o candidato efetuar sua matrícula estará pagando a 1ª mensalidade do semestre letivo.
- 6.3 A FACX se reserva o direito de somente formar turmas nos cursos com o mínimo de 30 (trinta) alunos.

7 Disposições Finais

- 7.1 A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da FACX.
- 7.2 Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2025.

Altamira/PA, 14 de Outubro de 2024.

Odair de Pinho

Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX